



DESPACHO

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

À Secretaria Executiva de Gestão de Licitações - SEL/SMCL,

Senhor Secretário,

Considerando as documentações anexadas ao id 0383872, encaminhadas pela empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, após análise entende-se que os questionamentos apontados (0351557) não foram atendidos adequadamente.

Ressalta-se, ainda, que a referida empresa possui sede no Estado de Santa Catarina, circunstância que pode impactar o atendimento das secretarias demandantes, em razão da distância logística em relação ao Município de Porto Velho/RO. Sobre esse aspecto, a empresa não apresentou manifestação ou esclarecimentos quanto à viabilidade operacional das entregas, considerando que, no Sistema de Registro de Preços, os quantitativos a serem solicitados decorrem exclusivamente da demanda das secretarias requisitantes, não sendo possível a definição prévia de pedido mínimo por empenho.

Cumprе destacar que, na condição de órgão gerenciador, este Departamento registra precedentes semelhantes, nos quais empresas detentoras de Atas de Registro de Preços, sediadas em outros Estados, inicialmente solicitaram a concentração das demandas das secretarias para viabilizar entregas em grandes volumes e mitigar custos de transporte. Todavia, diante da impossibilidade de atendimento a tais solicitações, essas empresas acabaram requerendo o cancelamento da ata, sob a alegação de inviabilidade financeira decorrente da realização de entregas fracionadas. Sobre essa situação recorrente, a empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA não apresentou qualquer posicionamento ou esclarecimento.

Ademais, foram realizadas diligências junto aos principais estabelecimentos comerciais da municipalidade (Atacadão, Assaí e Aramix), ocasião em que não foi identificado o café da marca Ouro/Premium. Soma-se a isso o fato de que, em consulta preliminar por meio de pesquisa em ferramenta de busca amplamente utilizada (Google), constatou-se que o referido produto não possui ampla circulação ou comercialização no mercado, o que pode dificultar eventual análise futura de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, aspecto igualmente não esclarecido pela empresa.

Sendo assim, remete-se o presente processo à Secretaria Executiva de Gestão de Licitações-SEL/SMCL para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços – DCRAP

Matrícula nº 1000308

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA

Matrícula nº 180216

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos – SEG (Em Substituição)

Matrícula nº 10078762

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL (Em Substituição)

Matrícula nº 10078294



Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Martins Chaves, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 14:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Walerio Lopes Carvalho, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 14:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0385832** e o código CRC **058C2F48**.



002.000430/2025-78

0385832v5